



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA nº 01
Projeto de Lei nº 92/13
Estima a Receita e Fixa a despesa para 2014

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 92/13 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro para o exercício de 2014, e dá outras providências correlatas.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do artigo 7º do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

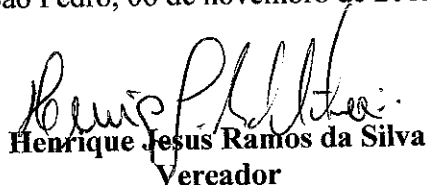
“Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência;

Parágrafo Único - Os convênios, poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

JUSTIFICATIVA:

Conforme determina a Lei Orgânica no seu artigo 29 – Compete a Câmara Municipal..... Inciso V – autorizar a concessão de auxílios e subvenções. Assim, apresento esta emenda visando adequar o projeto aos termos da Lei Orgânica, uma vez que os auxílios e subvenções deverão ter o aval, de forma específica, desta Casa de Leis.

São Pedro, 06 de novembro de 2013.


Henrique Jesus Ramos da Silva
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro	
Data: 07/11/2013	Hora:
Procedência: PODER LEGISLATIVO	
Assunto: Emenda Modificativa nº 01 a	
Número de Protocolo	00648/2013